

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 060/09

ESTADO DE RONDÔNIA	
Assembleia Legislativa	
19 MAR 2009	
Protocolo	003/09
Processo	003/09

Aprova os benefícios fiscais concedidos pelo Estado de Rondônia no exercício financeiro de 2001.



A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados os benefícios fiscais concedidos pelo Estado de Rondônia no exercício financeiro de 2001, nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei nº. 688, de 27 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº. 952, de 22 de dezembro de 2000.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenários das Comissões, 21 de agosto de 2007.

Deputado Doutor Alexandre
Relator - CFO

Deputado Luiz Cláudio
Presidente - CFO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PARECER Nº 38/CFEO/08

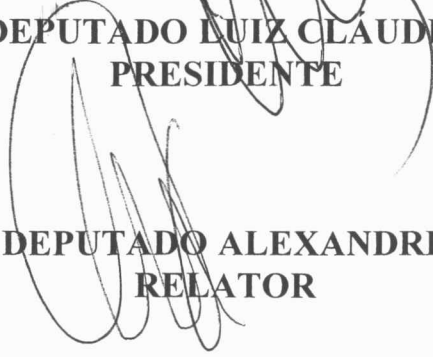
A Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, em reunião realizada hoje, aprovou por unanimidade o Parecer do Relator Deputado Doutor Alexandre, favorável quanto ao mérito ao Ofício nº 555/GG, de autoria do Poder Executivo, que “Encaminha cópias dos Decretos que tratam de benefícios fiscais concedidos no exercício de 2001, que em obediência da Lei nº 688 e Lei nº 952, devem ser apreciados e aprovados por essa Casa”, concluindo pelo projeto de Decreto Legislativo que “Aprova os benefícios fiscais concedidos no exercício de 2001”. a ser submetido à deliberação do Plenário”.

Estiveram presente os Senhores Deputados: Luiz Cláudio, Miguel Sena, Ribamar Araújo, Dr. Alexandre e Valter Araújo.

Plenário das Comissões, 14 de maio de 2008.



DEPUTADO LUIZ CLAUDIO
PRESIDENTE



DEPUTADO ALEXANDRE
RELATOR